



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ESCLARECIMENTO Nº 005/2021-021/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 021/2021 – Concorrência n.º 001/2021**, que têm por objeto a prestação de serviços de publicidade, **esclarece que:**

1) Em complementação ao item 3 do Esclarecimento n.º 04/2021 – 021/2021:

Os meios on-line de divulgação que não implicam em compra de espaço publicitário, tais como as páginas de redes sociais e website do Crea-PR, não são considerados não mídia para efeitos do subitem 2.3.6 do Capítulo XIV do Anexo I – Projeto Básico, visto que, caso tenham custos, não possuem preços tabelados conforme exige o subitem 2.3.8.8, alínea “b”, do mesmo diploma.

Todavia, os meios on-line de divulgação que não implicam em compra de espaço publicitário, tais como as páginas de redes sociais e website do Crea-PR podem ser mencionados na Estratégia de Comunicação Publicitária (Capítulo XIV, subitem 2.3.8.2, “b”, Anexo I – Projeto Básico), desde que não haja custos.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**

Sandro Luís Marangoni  
Comissão Permanente de Licitações